



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 19 de julho de 1978

ANO III - N° 136

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 4.241 DE 14 DE JULHO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° da Lei n° 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 008.930/78,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	92.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	108.000,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1° Item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista convênio firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Central de Medicamentos, em 28 de dezembro de 1977.

Art. 3° - Os valores a que se refere o presente Decreto, integrarão o 4° Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N° 4.242 DE 14 DE JULHO DE 1978

Altera o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 28, Item I, do Decreto n° 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 4.242 DE 14 DE JULHO DE 1978
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	ELEMENTOS														TOTAL
	3.1.1.1	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.1	3.2.5.2	3.2.7.6	3.2.7.9	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
1.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.330.000,00	-	-	2.330.000,00
2.808	33.435.042,00	6.575.000,00	100.000,00	4.129.689,00	1.140.000,00	300.000,00	30.000,00	6.460.000,00	3.150.000,00	2.350.000,00	5.670.742,00	-	1.650.000,00	150.000,00	65.140.473,00
TOTAL	33.435.042,00	6.575.000,00	100.000,00	4.129.689,00	1.140.000,00	300.000,00	30.000,00	6.460.000,00	3.150.000,00	2.350.000,00	5.670.742,00	2.330.000,00	1.650.000,00	150.000,00	67.470.473,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 4.242 DE 14 DE Julho DE 1978
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	60.966.000,00		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	100.000,00		
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	53.537.000,00		
- Governo do Distrito Federal.....	53.537.000,00	FUNÇÃO 15 - Assistência e Previdência	67.470.473,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS.....	7.329.000,00	PROGRAMA 81 - Assistência	
		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	
		2.808 - Manutenção das Atividades da	
		Fundação do Serviço Social do	
		Distrito Federal.....	65.140.473,00
		SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	6.504.473,00	1.807 - Construção e Ampliação de Uni-	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	20.000,00	dades de Atendimento ao Me-	
2400.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.....	1.000,00	nor e Desenvolvimento Comuni-	
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	2.900.000,00	tário.....	2.330.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	3.583.473,00		
TOTAL.....	67.470.473,00	TOTAL.....	67.470.473,00

<p style="text-align: center;">MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;">DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p style="text-align: center;">Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar</p> <p style="text-align: center;">Composição e Impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p style="text-align: center;">TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830 Ramal 312.</p> <p>OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual Cr\$ 400,00 Semestral Cr\$ 200,00</p> <p>FUNCIONÁRIOS</p> <p>Anual Cr\$ 300,00 Semestral Cr\$ 150,00</p> <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.</p> <p style="text-align: center;">MATÉRIA PAGA</p> <p>Por centímetro de coluna.</p> <p>Órgãos Governamentais Cr\$ 6,40 Particulares Cr\$ 10,00</p> <p style="text-align: center;">NÚMERO AVULSO</p> <p>— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. — O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>
--	--	---

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4242 de 14 de julho de 1.978
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		GDF	PRÓPRIOS	
2.808	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.....	54.437.000,00	10.703.473,00	65.140.473,00
1.807	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário.....	2.000.000,00	330.000,00	2.330.000,00
	T O T A L.....	56.437.000,00	11.033.473,00	67.470.473,00

DESPACHO

PARECER Nº: 2934/78-2.ª SPRG
 PROCESSO Nº: 005.456/77
 INTERESSADO: ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO: Requer devolução de importância paga em duplicada de Imposto de Transmissão.

EMENTA — Imposto direto - transmissão
 — Inexistência de repercussão.
 — Prova de pagamento a maior.
 — Alíquota de 1%
 — Devolução.

RELATÓRIO:

A interessada, alegando pagamento em duplicata de um mesmo tributo, requer a devolução do indébito.

Comprova o alegado através das guias de recolhimento de fls., duas emitidas pelo órgão arrecadador GDF e a terceira emitida pelo Cartório da 1ª Vara de Família Orfãos e Sucessões do Distrito Federal.

Por solicitação do Departamento da Receita o Sr. Secretário de Finanças encaminhou o processo à Procuradoria Geral, para colheita das informações seguintes:

- a-) Se existem condições para que o Cartório da V., de Família indique os imóveis nas guias de recolhimento do Imposto de Transmissão;
 - b-) Se alíquota aplicada está correta.
 - c-) Se, face à diferença de avaliação entre SEF e Avaliadora Judicial, conforme quadro anexo, deve ser mantido base de cálculo fornecido pela Justiça, para fim de devolução do pagamento a maior.
- Por distribuição emito o seguinte.

1. Sobre a primeira indagação, embora a mesma esteja direcionada aos Cartórios das Varas de Família orfãos e Sucessões, entendo que esses cartórios responderiam negativamente à pergunta pois, não raro, tais guias se referem à inúmeros imóveis, todos declinados nos autos, e seus relacionamentos nas guias seriam trabalhosos, alongariam o documento não teriam sentido para eles.

Tudo que se prende ao exame jurídico da questão está expresso nos autos, foi objeto de fiscalização das partes e, finalmente, foi homologado pelo juiz, portanto, é imutável e definitivo.

À guia de recolhimento, basta fazer remissão ao processo e não aos demais elementos da instrução processual, pois estes estão nos autos que permanecerão arquivadas no Cartório, à disposição dos interessados. Em processos judiciais a autoridade administrativa não pode efetuar lançamentos, daí porque entendo que os funcionários que emitiram as guias nº 07880 e 07754, de fls. 5 e 4, respectivamente, devem ser instruídos para não repetirem tais lançamentos, cuja competência exclusiva é do Escrivão do Cartório da Vara da Fazenda Pública respectiva.

2. Quanto à alíquota correta entendo que o excesso de bens imóveis deve ser

tributado, nos desquites, a 2%, face aos termos do inciso IV, do Art. 31 do Código Tributário do DF, alíquota de 1º, utilizada, é de ser aplicada se a hipótese for de transmissão onerosa.

No caso, como se verifica do Formal às fls. 12, a partilha dos bens atribuiu à Desquitada a propriedade de todos os bens imóveis do casal, e ao Desquitado outros bens não imóveis (cotas de sociedade Ltda - carro opala - Dívida e usufruto da loja).

É evidente que essa partilha foi produto de consenso das partes, que consultou seus interesses, redundando em troca conveniente para ambos.

O excesso ocorrido sobre os imóveis que passaram ao domínio da desquitada, exclusivamente, é fato gerador de obrigação tributária por força do art. 22, IV, do Código Tributário local, podendo ser gravado da alíquota de 1% e 2%, se onerosa ou não a transmissão, respectivamente, ex vi do art. 31, II e III do mesmo diploma legal.

Se o consenso dos desquitados os conduziu a troca realizada, a incidência tributária deve ser a da alíquota de 1%, logo o lançamento do tributo, feito pela Vara da Fazenda Pública está correto.

"Ad argumentandum", ainda que fosse diferente, também já estaria consolidado juridicamente, pois já fora objeto de homologação judicial com trânsito em julgado.

3. Quanto à terceira indagação, evidentemente, o laudo judicial homologado pelo M.M. Juiz não pode ser objeto de retificação pela autoridade administrativa.

Na promoção do ilustre Diretor do Departamento da Receita está mencionada a existência de uma Pauta de Valores, para a transmissão Inter-Vivos; lastimavelmente esta Pauta é desconhecida, logo, não poderia ser seguida pelo Sr. Avaliador Judicial.

Se existe, se possível, de-se publicidade a ela, inclusive, encaminhando cópia da publicação, por ofício, às autoridades que a utilizam de ofício.

Finalmente, quanto ao objeto principal do processo, vê-se que o tributo pago a maior é Imposto Direto que gravou o contribuinte "de Jure" sem repercussão sobre terceiros, logo, deve ser devolvido ao Requerente que tem legitimidade de causa.

É o parecer. S.M.J.

Brasília, 03 de maio de 1978

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador

Senhor Procurador Geral:

Aprovo o Parecer nº 2934/78-2.ª SPRG, de fls. 23/25.

Quando se trata de repetição de indébito há que perquirir se o tributo pago a maior é devido ou indevido, e, se tratar da última hipótese, se houve ou não a repercussão.

"In casu", está comprovado que o mesmo imposto foi pago duas vezes, logo, configura-se o pagamento de imposto indevido. Como se trata de imposto de transmissão que é por natureza classificado como direto, não há que se falar

em repercussão. Ora, sendo o imposto pago indevidamente, sem haver a repercussão, por se classificar como imposto direto e, ainda, por se examinar a repetição de indébito, não há como negar o direito ao contribuinte de receber o que pagou indevidamente.

A consideração de Vossa Excelência.

Brasília, em 04 de maio de 1978

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 2.934/78-2ª SPRG, na forma do encaminhamento do Ilm.º Sr. 2º Subprocurador Geral.

Trata este processo de devolução de Imposto de Transmissão Inter-Vivos, por ter sido pago 2 (duas) vezes: uma através de guia fornecida pela Secretaria de Finanças e a outra em guia fornecida pelo Cartório da 1.ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, fls. 4/5 e 6, respectivamente.

A Secretaria de Finanças discorda da alíquota aplicada, da avaliação efetuada pela Justiça e indaga se é possível o Cartório discriminar nas Guias de Recolhimento os imóveis objeto dos impostos.

"a) se existem condições para que o Cartório da Vara de Família indique os imóveis nas Guias de Recolhimento do Imposto de Transmissão;

b) se a liquota aplicada está correta;

c) se, face à diferença de avaliação entre a SEF e o Avaliador Judicial, conforme quadro anexo, deve ser mantida a base de cálculo fornecida pela Justiça, para fins de devolução do pagamento a maior"

O r. Parecer é pela devolução do imposto recolhido em guia fornecida diretamente pela Secretaria de Finanças, por ser imposto direto e não ter havido repercussão.

Quanto à indagação da Secretaria de Finanças, a resposta contida no duto Parecer pode ser assim resumida:

a) na Guia emitida pelo Cartório "basta fazer remissão ao processo e não aos demais elementos da instrução processual, pois estes estão nos autos que permanecerão arquivados no Cartório, à disposição dos interessados" (fls. 24) e que o relacionamento na guia seria trabalho.

b) a alíquota de 1% (um por cento) está correta, por se tratar de transmissão onerosa e tendo em vista que a "Partilha foi produto de consenso das partes, que consultou seus interesses, redundando em troca conveniente para ambos" (fls. 24).

c) "o laudo judicial homologado pelo M.M. Juiz não pode ser objeto de retificação pela autoridade administrativa" (fls. 25).

Acrescenta o duto Parecer o desconhecimento da "Pauta de Valores para a transmissão Inter-Vivos" e solicita que a Secretaria de Finanças a torne pública para uso, inclusive, das "autoridades que a utilizam de ofício" (Fls. 25).

Quanto ao pedido da possibilidade de os Cartórios discriminarem os imóveis nas Guias de Recolhimento, parece-me procedente que a Secretaria de Finanças controlar diretamente pelas Guias o recolhimento de impostos.

Apesar de considerar o ilustre parecerista trabalhosa a medida para o Cartório Judicial, no entanto, poderá a 2.ª Subprocuradoria Geral promover gestões junto aos diversos titulares dos Cartórios ou aos M.M. Juizes ou mesmo ao Exm.º Sr. Corregedor-Geral, para que seja atendida a propositura da Secretaria de Finanças.

A superior consideração de Vossa Excelência, em 29 de junho de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo,

Em 30/06/78

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (nove-

centos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro de 1977, ao servidor APO-LÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.920, no encargo de Auxiliar "C" do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de julho de 1978

CRISÓSTOMO GUANAES
DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Licenças Médicas Iniciais Arts. 123,97 e 98 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

SERVIDOR: Nilson Rosa de Lima
MATRÍCULA: 15.871
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de: 02 a 12.06.78 A.M. nº 1150/78-DSM

SERVIDOR: Neide Aparecida dos Santos
MATRÍCULA: 8.842
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de: 30.05 a 09.07.78 A.M. nº 1132/78-DSM

SERVIDOR: Filomeno de Souza Leão
MATRÍCULA 2.036

ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de: 03. a 09.06.78. Atestado Médico nº 1116/78-DSM

SERVIDOR: José Lopes de paula
MATRÍCULA: 2.132
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de: 17.05 a 30.06.78 A.M. nº 1184/78-DSM

SERVIDOR: Manoel Moreira Pinto
MATRÍCULA: 1.245
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo prorrogação de Licença Médica no período de: 01.06 a 30.06.78 L.M nº 0953/78-DSM

SERVIDOR: Antonio de Oliveira Bastos
MATRÍCULA 1.279
ASSUNTO: Licença Médica

DESPACHO: Concedo prorrogação de Licença Médica no período de 01.06 a 15.07.78— L.M. nº 0980/78-DSM

SERVIDOR: Filomeno de Souza Leão
MATRÍCULA: 2.036
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo prorrogação de Licença Médica no período de: 10.06 a 15.07.78 — AM. nº 1147/78-DSM

SERVIDOR: Lourival de Paula
MATRÍCULA: 2.164
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo prorrogação de licença Médica no período de: 09 a 28.06.78—A.M. nº 1176/78-DSM

EDMAR DE ASSIS RIBEIRO
Chefe da Seção de Pessoal-GAG

AGNALDO COBRA
Diretor da Divisão de Administração Geral-GAG

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/78 13 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, artigo 18, Título III, Capítulo I, e inciso V, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar, MANOELITO ARAUJO DO NASCIMENTO, Praticante de Administração-EP-06, deste Departamento, para substituir o Chefe da Seção de Controle e Atividade Turística, em, seus impedimentos eventuais, a partir desta data.

Brasília, 13 de julho de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 0592-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "GRAFICA VALCI EDITORA LTDA", no valor total de Cr\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros).
Em 03.07.78
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 577/78-DETUR
INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio

de 1971, dispense a licitação bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "3 M do Brasil Ltda", no valor total de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Em 06.07.78

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 578/78-DETUR

INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "3 M do Brasil Ltda", no valor total de Cr\$ 2.323,83 (dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos).
Em 06.07.78
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 603/78-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, artigo 3º, Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA em favor da firma "HOTEIS REUNIDOS S/A - HORSÁ", no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
Em 06.07.78
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

Gabinete Militar

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação de representação de gabinete,

no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro de 1977, ao servidor MANOEL JOSE DE ALCANTARA, matrícula nº 12.889, no encargo de Auxiliar "C", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de julho de 1978

GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 05/78-SEG, DE 07 DE JULHO DE 1978

Aprova o Manual de Instruções para Operações de Crédito da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.897, de 16 de maio de 1975, combinado com o artigo 11, do Decreto n° 3.690, de 16 de maio de 1977,

RESOLVE:

1-Fica aprovado o Manual de Instruções para Operações de Crédito da Administração do Distrito Federal que a esta acompanha.

2-Os pedidos de autorização para realização de operações de crédito pelos órgãos e entidade da Administração do Distrito Federal bem como o acompanhamento e controle, dos empréstimos contraidos, dar-se-ão de acordo com as instruções constantes do Manual.

3-Ficam as Coordenações dos Sistemas de Planejamento, de Orçamento e de Modernização Administrativa, responsáveis pela implantação, cumprimento e controle das disposições constantes do Manual aprovado por esta Portaria, no que lhes couber.

4-Os órgãos citados no item anterior, responsabilizar-se-ão, ainda, pelos estudos e proposições das atualizações que se fizerem necessárias ao Manual de Instruções para Operações de Crédito

5-Os casos omissos e as dúvidas surgidas na utilização do Manual serão resolvidos pelos titulares dos órgãos responsáveis pela sua implantação e controle, dentro das respectivas áreas de competência.

6-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de julho de 1978
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

(O manual vai publicado em suplemento a esta edição, em formato de mini-tablóide).

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO GAMA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores desta Administração Regional

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS-Assessor; Arquiteto ALBERTO FARAH-Diretor da Divisão de Obras; ARDISON SOBREIRA ROLIM-Assessor; e RAIMUNDO FELIX DA SILVA-Diretor da Divisão de Administração-Geral-Substituto, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo n° 178.791/78-RA-II. Gama-DF., 12 de julho de 1978
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto n° 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto n° 1850, de 17 de novembro de 1971

Designar, LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 12.808; JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula n° 02.648, Chefe da Seção Finan-

ceira; e ALBERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 16.014, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação que trata o processo n° 196.119/78. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília-DF., 12 de julho de 1978.

FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Substituto)

**DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

Atos do Diretor

Processo N°: 196012/78
Interessado: Maria de Lurdes Magalhães da Silva
Endereço: Quadra 01 Lote 54 S/S

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se Arquite-se.
Processo N°: 195984/78
Interessado: Wilson Syade

Endereço: Quadra 03 Lote 16 S/N

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique-se Arquite-se.
Processo N°: 195954/78
Interessado: Albertino Francisco de Moura
Endereço: Quadra 02 Lote 101 S/S

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se Arquite-se

Processo N°: 195962/78
Interessado: Floripedes Batista dos Santos
Endereço: Quadra 06 Lote 34 S/N
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se Arquite-se.

Processo n°: 195742/78
Interessado: Maria de Sena Rocha Mendonça
Endereço: Quadra 03 Bloco "B" Loja 02 S/N

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se Arquite-se.

Brasília-DF, 07 de julho de 1978

Arq. FULVIO ANTONIO M. DE AVILA
Diretor da D.R.L.F.O.
VISTO
ANTONIO NETO DE GODOI
DD. Administrador Regional de Brasília.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Arts. 123,97 e 98 Lei 1711/52

Atestado: 0833/78-SM
Interessado: ODILON LOUREIRO BEZERRA
Matrícula: 00686
Período: 19.04.78 a 18.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1235/78-SM
Interessado: BENEDITO CHAVES DA SILVA
Matrícula: 00821
Período: 14.06.78 a 13.07.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1029/78-SM
Interessado: AGENOR PEREIRA PINTO
Matrícula: 00851
Período: 24.05.78 a 31.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1237/78-SM
Interessado: VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 01472
Período: 23.06.78 a 27.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1094/78-SM
Interessado: PETRINA VILAS BOA RIBEIRO
Matrícula: 03504
Período: 26.05.78 a 10.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1095/78-SM
Interessado: CORACI ROSA DE JESUS
Matrícula: 04791
Período: 29.05.78 a 27.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 0920/78-SM
Interessado: SEBASTIÃO BEZERRA
Matrícula: 05547
Período: 05.05.78 a 19.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 0893/78-SM
Interessado: MAMEDE BOTELHO SALOMÃO
Matrícula: 09048
Período: 01.05.78 a 26.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1129/78-SM
Interessado: MIGUEL DOS SANTOS
Matrícula: 12437
Período: 31.05.78 a 04.06.78
Despacho: CONCEDO

PRORROGAÇÃO DE LIC. P/ TRATAMENTO DE SAÚDE
Arts. 93,97 e 98 Lei 1711/52

Laudo Médico: 0959/78-SM
Interessado: LICINO JOSE DA SILVA
Matrícula: 00712
Período: 01.06.78 a 31.07.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 0879/78-SM
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA

Matrícula: 00744
Período: 01.05.78 a 31.08.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 0785/78-SM
Interessado: FORTUNATO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 00792
Período: 02.04.78 a 10.05.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1070/78-SM
Interessado: FORTUNATO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 00792
Período: 11.05.78 a 30.09.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1064/78-SM
Interessado: AGENOR PEREIRA FILHO
Matrícula: 00851
Período: 01.06.78 a 10.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 0993/78-SM
Interessado: MIGUEL ALVES DA SILVA
Matrícula: 01429
Período: 10.05.78 a 08.06.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1014/78-SM
Interessado: MANOEL VIEIRA DAS NEVES
Matrícula: 01439
Período: 10.06.78 a 31.10.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1101/78-SM
Interessado: VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 01472
Período: 28.06.78 a 30.06.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 0960/78-SM
Interessado: ANA JOSE DE PINHO
Matrícula: 04650
Período: 01.06.78 a 31.08.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1265/78-SM
Interessado: SEBASTIÃO BEZERRA
Matrícula: 05547
Período: 20.05.78 a 21.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1071/78-SM
Interessado: SEBASTIÃO BEZERRA
Matrícula: 05547
Período: 22.05.78 a 05.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1265/78-SM
Interessado: SEBASTIÃO BEZERRA
Matrícula: 05547
Período: 06.06.78 a 30.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1088/78-SM
Interessado: MAMEDE BOTELHO SALOMÃO
Matrícula: 09048
Período: 27.05.78 a 10.06.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1126/78-SM
Interessado: MAMEDE BOTELHO SALOMÃO

Matrícula: 09048
Período: 11.06.78 a 10.07.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 0743/78-SM
Interessado: ALDERICO FERREIRA
Matrícula: 11099
Período: 25.04.78 a 23.07.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 776/78-SM
Interessado: CÍCERO MATIAS CARNAUBA
Matrícula: 11711
Período: 01.05.78 a 07.05.78
Despacho: CONCEDO

Atestado: 1099/78-SM
Interessado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 12448
Período: 29.05.78 a 28.06.78
Despacho: CONCEDO

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO
Interessado: ADEMAR FRANCELINO LOPES
Matrícula: 15738
Despacho: CONCEDO o benefício salário família pelo dependente DANIEL LOPES: FILHO; NASCIDO EM 04.05.78.

De acordo com a documentação apresentada, AUTORIZO o pagamento a partir de maio/78.

Interessado: AGUINALDO DE OLIVEIRA
Matrícula: 18296
Despacho: CONCEDO o benefício salário família pela dependente VALQUIRIA OLÍBIA PESSOA DE OLIVEIRA, esposa, nascida em 20.02.59.

De acordo com a documentação apresentada, AUTORIZO o pagamento a partir de maio/78.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
Interessado: FORTUNATO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 00792
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente DIANA ARINA FERREIRA DA SILVA, filha, a partir de maio/78, por a mesma possuir rendimentos próprios desde 05.05.78, conforme documentação apresentada.

Interessado: JOSÉ DE ALMEIDA NEGREIROS

Matrícula: 02664
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pelo dependente IVO NEGREIROS TORRES, filho, a partir de maio/78, por o mesmo possuir rendimentos próprios desde 10.05.78, conforme documentação apresentada.

Interessada: JOSETH DE MELO SILVA
Matrícula: 12160
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente FELISBINA DE MELO, mãe, a partir de junho/78, tendo em vista a concessão de aposentadoria através do FUNRURAL, conforme documentação apresentada.

Interessado: JOÃO SEVERINO DA FONSECA
Matrícula: 12433
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pelo dependente JOSÉ CARLOS GOMES DA FONSECA, filho, a partir de maio/78, por o mesmo possuir rendimentos próprios desde 10.05.78, conforme documentação apresentada.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da

Interessada: ADUA MARIA MARCHINI LEAL
Matrícula: 14448
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pelo dependente JONAS MARCHINI LEAL, filho, a partir de março/78, por motivo do mesmo haver completado maioridade em 03.03.78, conforme documentação apresentada.
Interessado: OLAVO VIEIRA
Matrícula: 15959
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pelo dependente WILMAR GOMES VIEIRA, filho, a partir de maio/78, por o mesmo possuir rendimentos próprios desde 22.05.78, conforme documentação apresentada.
Interessado: ANTONIO JORDELINO DE SOUZA FERAZ
Matrícula: 16630

Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente MARIA DE LOURDES DE SOUZA, filha, a partir de maio/78, por a mesma possuir rendimentos próprios, desde 19.05.78, conforme documentação apresentada.

Interessado: VICENTE MENDES DA SILVA
Matrícula: 14642
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente ECILENE MARIA SILVA, filha, a partir de junho/78, por a mesma possuir rendimentos próprios desde 01.06.78, conforme documentação apresentada.
Sobradinho, 10 de julho de 1978

JOÃO TIMÓTEO DE SOUZA NETO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA, Assistente do Diretor do Almoarifado Central, Símbolo FC-04, para substituir o Diretor do Almoarifado Central, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.
Brasília, 17 de julho de 1978

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MATR.	NOME	CÓDIGO	%	A PARTIR
00.149	Severino Ramos de Oliveira	TP-602-2	15	11.05.78
01.043	Antonio Valmir C. Bezerra	NS-722-2	15	29.05.78
01.433	Manoel Pacheco Sobrinho	01	15	17.05.78
03.139	Maria Conceição Dias Machado	13	15	06.05.78
03.459	Niza Silva	TP-602-1	15	28.06.78
03.527	Rita Mota Gomes	13	15	29.05.78
03.728	Amélia Tukigima	19	15	08.04.78
03.932	Geldinildes R. Brito	SA-401-4	15	05.06.78
05.581	Tito de Andrade Figueiroa	NS-701-7	20	15.05.78
05.908	Iracema Barbosa Leite	SA-401-2	15	22.03.78
06.675	Antenor Aprigio Dias	10	15	27.05.78
06.698	Waldemar Palmeira	10	15	17.06.78
06.843	David Angelo	TAF-302-1	15	22.07.76
07.668	Agenor Martins Raposo	19	10	29.11.77
07.956	Agustin Prieto Leon	SA-401.4	20	28.05.78
08.002	Basiliano Jose Tavares	SA-401-5	10	18.01.76
09.219	Humberto Rodrigues de Andrade	SA-401-6	20	29.06.78
10.646	Romão Ferreira de Souza	ART-506-1	15	22.12.76
10.741	Rui da Costa Pereira	ART-506-1	15	01.01.76
10.926	Aristen Jose Ribeiro	05	15	21.05.76
10.970	Luiz Rosa dos Santos	ART-506-1	15	12.08.76
11.077	Graciano Lopes de Moraes	08	20	14.11.77
11.135	Adelcídio Resende Neves	06	20	07.04.78
11.141	Severino Bezerra de Souza	SA-401-6	20	07.05.78
11.166	Joaquim Camelo Barros	ART-502-3	20	01.07.78
13.398	Mario Sergio B. de Sa	14	15	23.05.78
14.014	João Martins Dias dos Santos	06	20	24.06.78
14.318	Valdivino Hilario da Cruz	ART-504-3	15	06.10.76

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 12, item I, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977 e o que consta do processo nº 58.294/77,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CORREIA VIEGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-6, matrícula nº 14.205, para executor do termo de renovação do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., objetivando a pres-

tação de serviços relativos a manutenção, conservação e substituição de peças das máquinas IBM, instaladas na Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 14 de julho de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o que consta o Processo nº 740.984/78,

RESOLVE:

I - Remover da Coordenação de Levantamento, Cartografia e Desenho da Diretoria de Execução Operacional, para

a Coordenação de Setores Econômicos da Diretoria de Planejamento, a servidora MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo "A" Cód. SA 2.101 Ref. 24, da Tabela de Empregos Permanentes.

II Esta Instrução entra em vigor nesta data.
Brasília (DF), 22 de junho de 1978

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Diretor Superintendente

(Republicado por haver saído com erro de revisão no DODF de 17-7-78, pag. 6)

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, FRANCISCO MUNIZ JUNIOR, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 13.940, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço, Símbolo FC-05, da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sis-

tema de Pessoal desta Secretaria, no período de 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 17 de julho de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

MATR.	NOME	CÓDIGO	%	A PARTIR
14.421	Terezinha Veloso	NS-718-6	05	17.06.78
14.837	Jose Fabiano de Figueiredo	NS-710-6	20	29.05.78
14.954	Jurandir de Cerqueira	SA-401-3	15	04.06.78
14.970	Manoel Soares Santana	SA-401-5	20	18.06.78
15.169	Nilson Farias	SA-401-6	20	27.02.78
15.252	Antonio Pereira Neto	08	15	21.05.76
15.692	Jose Pereira da Silva	ART-505-5	15	13.12.75
15.973	Ezequiel Soares da Silva	09	15	12.02.75
16.527	Geraldo Bueno de Toledo	09	15	23.06.78
16.867	Santos Gonçalves da Silva	TP-602-2	20	18.05.78
17.731	Jose Pereira dos Santos	01	15	03.09.76
01.258	João Faustino de Oliveira	08	15	13.03.78
02.132	Jose Lopes de Paula	05	15	25.05.78
02.183	Margarida S. de Andrade	TP-602-1	15	29.04.78
03.671	Zilda Guimarães P. Miranda	TP-602-1	15	28.05.78
04.739	Carmem Daher	13	20	01.06.78
06.614	Eichi Hayakawa	19	15	28.05.78
06.679	Antonio da Paixão	05	15	09.04.78
06.771	Wilson Custodio	05	15	02.06.78
07.799	Jose Roberto Lugon	NS-714-6	10	01.02.76
08.100	Marlene Alves Santana	13	10	08.06.78
11.206	Edgar Lopes dos Santos	TP-602-4	20	02.07.78
15.705	Edvino Onofre	12	15	08.09.76
17.402	Julio Soares Godinho	01	15	08.03.77
18.624	Therézinha A.M. de Oliveira	SA-401-4	05	02.06.74
18.834	Marluce Oliveira Melo	PC-201-5	10	09.06.78

Em, 13 / julho, de 1978

Artur Salinas Filho
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 129/78
Recorrente: Indústria Castanheira Mármore e Granitos Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Indústria Castanheira Mármore e Granitos Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 267219/77,

pertinente ao auto de infração nº 25481, ofereceu, via procurador habilitado (doc. de fls. 13), recurso a esta Egrégia Junta em 05 de junho de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 34).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de maio de 1978 (Recibo de fls. 30), evidenciando-se assim a obser-

vância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Distribua-se e Publique-se

Brasília-DF., em 05 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº 37/76 Recorrente - Maria Laura Machado de Souza
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 53/78 (1.849)

EMENTA: ATRASO NO RECOLHIMENTO DO ICM SOB AÇÃO FISCAL - O atraso no recolhimento do ICM,

estando devidamente escriturado e apurada a infração mediante ação fiscal, sujeita o contribuinte à multa prevista no art. 69, I, do Regulamento do ICM, baixado pelo Decreto nº 1.697/71, e, ainda, aos juros de mora e correção monetária, calculados na forma da lei.

RECURSO - PROVIMENTO - Impõe-se o provimento ao recurso, quando comprovada, na fase recursal, a procedência das alegações da Recorrente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 37/76, em que é recorrente MARIA LAURA MACHADO DE SOUZA e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reduzindo o crédito tributário pretendido, impor à Recorrente o recolhimento do ICM no valor de Cr\$908,10 com multa de Cr\$ 454,05, correspon-

dente a 50% do tributo, consoante art. 69, inciso I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71, sujeitos, ainda, aos acréscimos de juros de mora e correção monetária na forma da lei, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Nelson Fernandes Estácio, substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 11 de julho de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº 172/77 Recorrente Antonio Reis Costa Recorrida Secretaria de Saúde Relator Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 52/78 (1.848)

EMENTA: FALTA DE

CARTEIRA DE SAÚDE FALTA DE LIMPEZA GERAL - Constituem infrações tipificadas no art. 161, incisos V, e VI, alínea "a", do Regulamento do Código Sanitário do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 243, inciso VII, do citado Regulamento, baixado pelo Decreto nº 3.403/76.

MULTA NATUREZA DO ILÍCITO ATIVIDADE DO SUJEITO PASSIVO LOCAL DA OCORRÊNCIA - CAPACIDADE ECONÔMICA - Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 172/77, em que é recorrente Antonio Reis Costa, recorrida Secretaria de Saúde acorda, a Junta de Recursos Fiscais, a maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar à Recorrente a

multa equivalente a 1/3 do valor de referência do coeficiente de atualização monetária, vigente à época da infração, prevista no art.243, inciso VII, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.403/76, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Gilberto Alves Nery, que aplicavam à Recorrente a multa equivalente a meio valor de referência do coeficiente de atualização monetária.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 11 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente -

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 391/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOAO BATISTA GOMES-Processo nº 093.940/78, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS-Processo nº 118.069/78 e EMILIA MENDONÇA DA SILVA-Processo nº 116.152/78."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 417/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula

DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSE FRANCISCO DE ANDRADE-Processo nº 123.802/78, MARIA PAULA RODRIGUES-Processo nº 123.808/78, APRIGIO AFONSO DE CARVALHO-Processo nº 123.909/78, NILTON MANOEL FERREIRA-Processo nº 124.231/78; VALTER VERIDIANO DE OLIVEIRA-Processo nº 124.280/78 e RAIMUNDA GOMES DA SILVA-Processo nº 124.282/78."

Brasília, 23 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator;

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 446/78-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I-INDEFERIR, por

unanimidade, a solicitação de CICERO BARBOSA DE MIRANDA-Processo nº 120.012/78, mantendo a decisão anterior.

II-INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOAO BATISTA RIBEIRO-Processo nº 114.203/78 e VENUTO MONTEIRO LEANDRO-Processo nº 125.398/78"

Brasília, 05 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 447/78-C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por maioria, a solicitação de MARIA MARFISA ALVES FERREIRA e ANASTACIO FRANCISCO DA SILVA-Processo nº 118.232/78, devendo os interessados serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa"

Brasília, 05 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 448/78-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de RENEY MARIA DE OLIVEIRA-Processo nº 119.223/78, DENEVALDO TAVARES DA SILVA-Processo nº 125.587/78 e OMAR LOPES DA CRUZ-Processo nº 125.622/78"

Brasília, 05 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 449/78-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I-INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LUCIA MARIA RIBEIRO-Processo nº 070.487/76 e CLOVIS RODRIGUES DA SILVA-Processo nº 096.501/77, mantendo as respectivas decisões anteriores.

II-INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO JACÓ FIALHO-Processo nº 125.503/78"

Brasília, 05 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 142 DE 28 DE JUNHO DE 1978.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 009.224/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por WALDIRA ELIZABETH MENDES QUAGLIATO, ao jazigo n° 34, Quadra 614, do Cemitério "Campo da Esperança, situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo ARNALDO CAMARA QUAGLIATO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 28 de junho de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 150 DE 14 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 013.791/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, ao jazigo n° 347, Quadra 113, do Cemitério Campo da Esperança, situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada MARIA LUIZA DE ARAGÃO RIOS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 14 de julho de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHO

Processo n°: 337.316/78
Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
Assunto: Solicita autorizar a liberação de recursos no valor de Cr\$250.000,00 para aquisição de lubrificantes.

Com base na delegação de competência de que trata o inciso II, artigo 1° do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto n° 1718, de 16 de junho de 1971, DISPENSO A LICITAÇÃO, nos termos da letra "f", inciso I, artigo 3° do Decreto n° 1703, de 31 de maio de 1971, para aquisição de lubrificantes, conforme a folha inicial, emitindo o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana a respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), diretamente a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Brasília, 11 de julho de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO**RODOVIARIA**

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 39/78-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 17, Capítulo 1, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.900, de 19 de maio de 1975, combinado com a Ordem de Serviço n° 034/75-AERB, Regulamento dos Carregadores, artigo 21,

RESOLVE:

Cancelar a Credencial de LUIZ FIRMINIO DE LIMA, Carregador n° 5, de acordo com irregularidades contidas no processo n° 325325/78-AERB, a partir da presente data.

Brasília-DF., 11 de julho de 1978

MARCÍLIO MARQUES BÓTTI
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 40/78-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, Capítulo I, Item XI, do Regimento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto n° 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar IVANEIDE SOARES DA CRUZ, Secretária-Datilógrafa símbolo EC-10, para responder pelo Assessor-Técnico, JOSE DE ALMEIDA COELHO, em gozo de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, enquanto durar o impedimento do titular, a partir da presente data.

Brasília, 14 de julho de 1978
MARCÍLIO MARQUES BÓTTI
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 108, DE 07 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1824/78,

RESOLVE:

Designar, a partir do 03 do corrente mês, nos termos do art. 33, § 1°, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, JOÃO AMORIM DE PAULA, Auxiliar de Controle Externo "B", código TCDF-CE-012, Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do Gabinete do Inspetor-Setorial, da 2ª Inspeção-Setorial de Controle Externo, da Inspeção-Geral de Controle Externo, do mesmo Quadro de Pessoal, nas faltas e impedimentos eventuais da titular. Brasília-DF., 07 de julho de 1978.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 109, DE 07 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo n° 1783/78,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar o levantamento dos materiais danificados e objetos inservíveis, existentes no almoxarifado desta Corte, com vistas à sua baixa, bem como estudar a possibilidade de incineração dos mesmos:

a) RAIMUNDO MATEUS FIGUEIREDO, Chefe da Seção

de Material e Patrimônio, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;

b) MARCÍRIO VIEIRA FLORES, Chefe da Seção de Portaria, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;

c) JIGDALIAS BREDER, Chefe da Seção de Almoxarifado, código TCDF-DAI-111.2, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares. Brasília-DF., 07 de julho de 1978.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 110, DE 12 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Resolução n° 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo n° 1858/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 do corrente mês, PAULO MONTEIRO BURIL, Servente, da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer, em substituição, o encargo de Atendente II, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação no Gabinete do Chefe do Serviço de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração, durante o atual afastamento do titular.

Brasília-DF., 12 de julho de 1978
JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 111, DE 12 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1857/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 do corrente mês, nos termos do art. 33, § 1°, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, MARIA BARBARA DA FONSECA, Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012, Referência 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.3, do Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo, durante o atual afastamento da titular.

Brasília-DF., 12 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 112, DE 12 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1832/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 do corrente mês, nos termos do art.

33, item III do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, ANTONIO PATRÍCIO DE ASSIS, Auxiliar de Controle Externo "B", código TCDF-CE-012, Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, durante o atual impedimento do titular, e com prejuízo da designação do substituto eventual, Wander Mauricio Costa, constante da Portaria n° 185, de 18 de novembro de 1977.

Brasília-DF., 12 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 113 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Resolução n° 3 de 19 de fevereiro de 1976 e tendo em vista o constante do Processo n° 1883/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 do corrente mês, MACIONÍLIA NUNES LISBOA, Copeira da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer, em substituição, o encargo de Garçom, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação na Inspeção-Geral, de Controle Externo, durante o atual afas-

tamento da titular, LOURDES RODRIGUES DE JESUS.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 114 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Resolução n° 3 de 19 de fevereiro de 1976 e tendo em vista o constante do Processo n° 1909/78,

RESOLVE:

Designar, LINDAURA NUNES BRANDÃO, Copeira, da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer o encargo de Garçom, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação nos Gabinetes do 6° andar.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 115 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n°, 1910/78.

RESOLVE:

Designar, a partir de 30 de junho do corrente ano, nos ter-

mos do art. 33 item III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares. MANOEL JOSÉ DA MATA, Eletricista Instalador da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Operação e Manutenção, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 116 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n.º 1912/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05 de junho do corrente ano, nos termos do disposto no art. 63, § 2.º da Lei, n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, e o disposto no art. 33, Item V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, a Chefe da Divisão de Tomada de Contas, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO, Técnico de Controle Externo "B" código TCDF-CE-011, Referência 53 do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Inspetor-Sectional, código TCDF-DAS-101.2, da 1.ª Inspeção Sectional, de Controle Externo, da Inspeção-Geral de Controle Externo do mesmo Quadro de Pessoal, durante o afastamento do titular, por motivo de licença e férias.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 117 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º da Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976 e tendo em vista o constante do Processo n.º 1913/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 do corrente mês, GALILEU KELLER GADONI, Copeiro, da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo de Garçom, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação no Gabinete da Presidência, durante o atual afastamento do titular, FRANCISCO GALDINO DA SILVA.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 118 DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n.º 1915/78,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 33, § 1.º do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, JOSÉ CLEMENTE DA SILVA FILHO, Agente Administrativo "B" código TCDF-SA-801, Referência 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente Técnico, código TCDF-DAI-112.3, do Gabinete do Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 119, DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º da Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976 e tendo em vista o constante do Processo n.º 1917/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 do corrente mês, MARIA ALVES DOS SANTOS, Copeira da Tabela de Empregos Temporários deste Tribunal, para exercer, em substituição, o encargo de Garçom da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação nos Gabinetes do 5.º andar, durante o atual afastamento do titular, ALZIRA SILVA DE ARAÚJO LIMA.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 120, DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n.º 1395/78,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, CARLO SCOFANO, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, código TCDF-DAS-101.1, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por estar sendo designado para exercer função de confiança.

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N.º 121, DE 13 DE JULHO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.395/78,

RESOLVE:

Designar CARLO SCOFANO para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, código TCDF-LT-DAS-101.1, dos Serviços Auxiliares, criada pela Resolução n.º 03, de 13 de julho de 1978

Brasília-DF., em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

DESPACHOS

Processos deferidos relativos a funcionários do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

1. Assunto: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 13 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre a transformação do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, no de Consultor Jurídico da Presidência e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, II, da Constituição combinado com o disposto no art. 31, II, da Lei n.º 5.538, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista as disposições pertinentes contidas na Lei Complementar n.º 10 de 06 de maio de 1971, nos arts. 7.º e 15 da Lei n.º 5.645 de 10 de dezembro de 1970, atendidos os limites fixados pela Lei n.º 6.002, de 19 de dezembro de 1973 e no Decreto-Lei n.º 1.619, de 06 de março de 1978, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 5 do corrente, conforme Processo n.º 1.395/78,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica alterado, na forma do Anexo desta Resolução, o Anexo da Resolução n.º 6, de 31 de dezembro de 1973 — alterado pelas Resoluções n.ºs. 7, de 27 de julho de 1976 e 4, de

TEMPO DE SERVIÇO - Art. 145, XI, da Lei n.º 1711/52, c/c arts. 10 § 4.º da Lei n.º 4345/64 e 7.º, I, do Decreto n.º 31.922/52.

1.1 Proc. n.º 1531/78
Int: MARIA JOSÉ NUNES ALVES
Cargo: Agente de Portaria "B", código TCDF-TP-1202, Referência 12
Valor: 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo
Vigência: a partir de 28.05.78
Data do despacho: 15.06.78

2. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - 88.I.97 e 98 da Lei n.º 1711/52
2.1. Proc. n.º 1547/78
Int. MARILU ARRUDA RIBEIRO
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011, Referência 48
Período: 4, 15, 18, 19 e 30.05.78
Data do despacho: 19.06.78

2.2 Proc. n.º 1571/78
Int: ELCINO DUARTE DA SILVA
Cargo: Agente de Portaria "B", código TCDF-TP-1202, Referência 12
Período: 31.05 a 14.06.78
Data do despacho: 19.06.78

11 de novembro de 1977 —, que dispõe sobre o Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares para transformar o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, código TCDF-DAS-101.1, no de Consultor Jurídico da Presidência, código TCDF-DAS-102.3 e elevar do nível 2 para o nível 3, o cargo em comissão de Chefe do Gabinete, código TCDF-DAS-102.

Parágrafo Único — O cargo em comissão de Consultor Jurídico poderá ser provido, mediante indicação do Presidente e aprovação do Plenário, ouvido o Procurador-Geral, do Tribunal, por um dos membros do Ministério Público do Tribunal, sem prejuízo das funções e do regime jurídico do cargo efetivo.

Art. 2.º — Ao Consultor Jurídico da Presidência, diretamente subordinado ao Presidente, compete:

- a) emitir pareceres sobre questões jurídicas em processos, de natureza administrativa submetidos a seu exame;
- b) proceder a estudos sistemáticos sobre problemas institucionais e legais atinentes à área de atuação da Presidência;
- c) examinar minutas de anteprojetos de leis, decretos-leis ou resoluções de interesse da administração geral do Tribunal;
- d) examinar, quando solicitado, minutas de anteprojetos

ANEXO

(Art. 1.º da Resolução n.º 02/78)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES CÓDIGO: TCDF-DAS-100

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	1. Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete	TCDF-DAS-101.2	01	1. Presidência Chefe de Gabinete	TCDF-DAS-101.3
01	5. Diretoria-Geral de Administração 5.3 Serviço de Administração do Edifício e Transportes Chefe	TCDF-DAS-101.1	01	Consultor Jurídico	TCDF-DAS-102.3

2.3 Proc. n.º 1714/78
Int: MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Cargo: Inspetora-Sectional, código TCDF-DAS-101.2
Período: 05.06 a 09.06.78
Data do despacho: 26.06.78

2.4 Proc. n.º 1716/78
Int. MARCOLINA MACHADO LAFETA
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011, Referência 48
Período: 15.05 a 16.06.78
Data do despacho: 26.06.78

3. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Prorrogação Arts. 88, I, 92, 93 e 98 da Lei n.º 1711/52
3.1 Proc. n.º 1573/78
Int: THEREZA DA ROCHA DOMINGOS
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011, Referência 48.
Período: 30.05.78
Data do despacho: 19.06.78

3.2 Proc. n.º 1747/78
Int: JAMES AREIAS DE SOUZA
Cargo: Agente de Portaria "B", código TP-602.2 (requisitado do Governo do Distrito Federal)
Período: 17.04 a 15.06.78
Data do despacho: 03.07.78
Brasília-DF., 06 de julho de 1978

de leis ou resoluções da administração específica do Tribunal;

e) examinar, quando solicitado, aspectos jurídicos de minutas de portarias, contratos ou convênios elaborados pela Diretoria-Geral, de Administração ou submetidos a esta Unidade Administrativa;

f) apresentar ao Presidente, no mês de janeiro de cada ano, relatório de suas atividades no ano anterior;

g) executar outras tarefas semelhantes.

Art.º 3.º — As consultas somente serão encaminhadas ao Consultor Jurídico da Presidência pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4.º — Ficam incorporadas ao Regulamento dos Serviços Auxiliares as disposições constantes desta Resolução, cabendo à Diretoria-Geral de Administração a incumbência de providenciar a publicação desse Regulamento com as alterações introduzidas.

Art. 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO GERALDO FERRAZ
HERACLIO SALLES
RAUL SOARES DA SILVA
JESUS DA PAIXÃO REIS
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

RESOLUÇÃO N° 03, DE 13 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre a criação de funções de confiança nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, II, da Constituição, combinado com o disposto no art. 31 da Lei n° 5.538, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 5 do corrente, conforme processo n° 1395/78,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam criadas as seguintes funções de confiança, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

a) De Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, código TCDF-LT-DAS-101.1;

b) De Assessor da Presidência, código TCDF-LT-DAS-102.1.

ATA DA 251ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 05 dias do mês de julho de 1978, às 15:30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Heraclio Salles, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis, a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para serem tratados assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário as seguintes matérias:

— Processo n° 1395/78 - Representação n° 100/78-DGA em que o Diretor-Geral de Administração submete à consideração da Presidência estudos relativos à viabilidade de criação de um cargo de Consultor Jurídico da Presidência. - Acolhendo os termos da representação, o Tribunal, com fundamento no artigo 72, § 1°, combinado com o artigo 115 da Constituição, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, II, da Lei n° 5.538/68 e artigo 37, § 4°, do Regimento Interno, resolveu: 1) transformar um cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, Código TCDF-DAS-101.1, no de Consultor Jurídico da Presidência, Código TCDF-DAS-102.3; 2) elevar ao nível 3, do Grupo DAS, o cargo em comissão de Chefe do Gabinete; 3) criar na Tabela de Empregos Temporários (TET): a) a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, com atribuições e remuneração idênticas às do cargo ora transformado; b) a função de confiança de Assessor da Presidência, destinada a atender aos encargos da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, enquanto estiver esta sediada no TCDF, com remuneração idêntica à dos Assessores da Presidência, função que será extinta automaticamente suprimida quando cessarem os motivos que determinaram sua criação. O Conselheiro Geraldo Ferraz, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno, supriu sua presença mediante voto escrito entregue à Presidência.

— Processo n° 1636/78 - Representação do Chefe do Núcleo de Assistência Médica, encaminhada pela Diretoria-Geral, sobre o valor da unidade de serviço (US) utilizado para remuneração de serviços médicos-assistenciais prestados ao INAMPS. - Em face da Portaria n° 1055, de 27/04/78, do Exmo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, que alterou de Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 8,80 (oito cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 1° de maio do ano em curso, o valor da referida remuneração, o Tribunal, cuja Tabela Geral de Auxílios é também baseada em unidades de serviço, autorizou a aplicação do novo valor nesta Corte, a contar da mesma data.

— Processo n° 1750/78 - Relatório apresentado pelo servidor JOACHIM HOROWITZ relativo à sua participação como representante desta Corte na Reunião Anual sobre Classificação da Despesa, realizada nesta Capital, sob o patrocínio da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), no período de 22 a 24 de maio do corrente ano. - O Tribunal tomou conhecimento do Relatório.

— Processo n° 1831/78 - Representação n° 140/78-DGA, da Diretoria-Geral de Administração sobre abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 400.000,00, para reforço do elemento 3.2.5.0 - Contribuições da Previdência Social - com recursos provenientes de anulação parcial da dotação 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes. - O Tribunal aprovou o pedido de suplementação.

RELATADO PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

Processo n° 1579/78 - Requerimento em que a servidora REGINA JOSÉ LATFFALAH KURY, Auxiliar de Controle Externo "B", solicita reembolso de quantia despendida em tratamento de saúde realizado fora do Distrito Federal. - O Tribunal, tendo em conta as informações do Chefe do Núcleo de Assistência Médica e do Diretor-Geral de Administração, com fundamento nos artigos 160 a 162 da Lei n° 1.711/52 e decisão prolatada em sessão especial de 15 de maio de 1973, decidiu conceder à requerente, a título de complementação para pagamento de despesas realizadas com serviços médicos e hospitalares fora desta Capital: a) indenização das despesas de transporte a São Paulo e ao Rio de Janeiro para tratamento da própria saúde (artigo 154 da Lei 1711/52); b) auxílio correspondente a 10 (dez) vezes o valor de referência vigente estabelecido no Decreto n° 81.624/78.

Parágrafo único-A função de confiança de que trata a alínea "b", deste artigo destina-se a atender aos encargos da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, enquanto estiver esta sediada neste Tribunal, e será extinta e automaticamente suprimida quando cessarem os motivos que determinaram sua criação.

Art. 2° As atribuições da função de confiança a que se refere a alínea "a", do artigo anterior são as definidas no art. 7°, e as do seu ocupante no art. 10, ambos do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, aprovado pela Resolução n° 1, de 13 de novembro de 1973.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1978

JOSÉ WAMBERTO
GERALDO FERRAZ
HERACLIO SALLES
RAUL SOARES DA SILVEIRA

JESUS DA PAIXÃO REIS
ELVIA LORDELLO CASTELLO
LO BRANCO

RELATADO PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

Processo n° 1234/78 - Representação n° 82/78, da Diretoria-Geral de Administração, relativa ao estado atual das viaturas da Corte, e a que se juntaram laudos de avaliação encaminhados pela General Motors do Brasil S/A, contendo as cotações apresentadas pelas firmas Jorlan de Brasília S/A e Companhia Comercial de Automóveis para comprados veículos usados deste Tribunal que constituirão parte do pagamento na permuta com viaturas novas. Integram também o processo a proposta da SIMAC Automóveis S/A e o Ofício n° 389/78-CSTI, pelo qual o Coordenador do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal presta esclarecimentos a respeito da modalidade de alienação mediante leilão público, aspectos quantitativo e qualitativo das unidades alienadas e correspondente avaliação. - O Tribunal, tendo em conta os elementos submetidos à sua consideração, decidiu acolher a sugestão formulada pelo Diretor-Geral de Administração, alterando-a parcialmente para a forma seguinte, proposta pelo Relator:

1) aceitar a proposta da General Motors do Brasil S/A, no que tange aos veículos a serem permutados como parte do pagamento, dela excluindo o automóvel Chevrolet-Opala, Sedan, 1972, placa OF-0570;

2) adquirir à General Motors do Brasil S/A, dando como parte do pagamento 5 (cinco) carros Dodge-Dart, Sedan, e 1 (um) veículo Volkswagen-Kombi: a) 5 (cinco) automóveis Chevrolet-Opala, Luxo, sendo 4 (quatro) destinados aos Srs. Conselheiros e 1 (um) à Sra. Procuradora-Geral; b) 1 (um) automóvel Chevrolet-Opala, Sedan (Especial), destinado ao Gabinete do Auditor Raimundo Vieira;

3) adquirir à Volkswagen do Brasil S/A, 1 (um) veículo Volkswagen, tipo Kombi;

4) autorizar a Presidência a adquirir, no próximo exercício, 1 (um) Chevrolet-Opala, Luxo, destinado ao Gabinete do Conselheiro José Wamberto, transação a ser feita mediante permuta do automóvel Chevrolet-Opala, Sedan, 1972, placa OF-0570;

tendo em vista que a aquisição dos veículos referidos nos itens 2 e 3 será efetuada diretamente às fábricas e que o preço é o estabelecido para a venda às repartições públicas, dispensar a licitação, nos termos da alínea d, § 2°, artigo 126 do Decreto-lei n° 200/67.

RELATADO PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

Processo N° 1235/77 - Representação n° 01/77-SRJP, do Serviço de Regime Jurídico do Pessoal, sobre o horário de trabalho de Ascensoristas e Telefonistas deste Tribunal. - A Corte, tendo em conta o Prejulgado n° 59/77 do Tribunal Superior do Trabalho e o disposto no artigo 2° da Resolução n° 11/73, decidiu acolher a sugestão do Serviço de Regime Jurídico do Pessoal no sentido de que o Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes apresente ao Serviço de Pessoal um horário de trabalho para as telefonistas do Tribunal que, em consonância com os instrumentos legais, melhor atenda aos serviços desta Casa.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; HERACLIO SALLES; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

ATA DA 1658ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de junho de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Heraclio Salles e Raul Soares da Silveira, o Auditor Raimundo de Menezes Vieira e o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1657ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N° 3376/77 - Aposentadoria do servidor Manoel Liberato Ferreira;

PROCESSO N° 3425/77 - Aposentadoria do servidor Geraldo Cardoso Pereira;

PROCESSO N° 281/78 - Aposentadoria do servidor Abdias Dias dos Santos;

PROCESSO N° 287/78 - Aposentadoria do servidor Raimundo Cavalcante;

PROCESSO N° 298/78 - Aposentadoria do servidor Antônio Barbosa da Costa;

PROCESSO N° 306/78 - Aposentadoria do servidor Pedro Gonçalves Rosa;

PROCESSO N° 378/78 - Aposentadoria do servidor Eurípedes do Nascimento Arantes;

PROCESSO N° 700/78 - Aposentadoria do servidor João Moreira da Silva;

PROCESSO N° 703/78 - Aposentadoria do servidor João Batista de Souza

PROCESSO N° 708/78 - Aposentadoria da servidora Eudóxia Áurea da Rocha

PROCESSO N° 735/78 - Aposentadoria do servidor Jorides de Cerqueira;

PROCESSO N° 736/78 - Aposentadoria do servidor José Alves de Souza;

PROCESSO N° 883/78 - Aposentadoria do servidor Milton Ferreira de Amorim.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N° 3402/77 - Aposentadoria do servidor Cândido Rodrigues da Trindade. O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N° 3463/77 - Aposentadoria do servidor João José dos Santos;

PROCESSO N° 282/78 - Aposentadoria do servidor Vivaldo Ferreira;

PROCESSO N° 288/78 - Aposentadoria do servidor José Alfredo Batista da Silva;

PROCESSO N° 300/78 - Aposentadoria do servidor Escolástico Marcelino dos Santos;
 PROCESSO N° 379/78 - Aposentadoria do servidor Severino Tibúrcio da Cruz;
 PROCESSO N° 696/78 - Aposentadoria do servidor Francisco Pereira Filho;
 PROCESSO N° 704/78 - Aposentadoria do servidor José Rodrigues da Costa;
 PROCESSO N° 711/78 - Aposentadoria do servidor Gonçalo Ferreira Passos;
 PROCESSO N° 714/78 - Aposentadoria do servidor Pedro Rodrigues da Costa;
 PROCESSO N° 877/78 - Aposentadoria do servidor Manoel Alves Ximenes;
 PROCESSO N° 879/78 - Aposentadoria do servidor Raimundo Arsênio de Oliveira.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO N° 93/78 - Aposentadoria do servidor Luiz Pereira Leão Filho. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
 PROCESSO N° 284/78 - Aposentadoria do servidor Geraldino Ferreira Cardoso;
 PROCESSO N° 285/78 - Aposentadoria do servidor Patrocínio Machado da Silva;
 PROCESSO N° 296/78 - Aposentadoria do servidor Júlio Targino da Fonseca;
 PROCESSO N° 301/78 - Aposentadoria do servidor Claro Dias Nery;
 PROCESSO N° 377/78 - Aposentadoria do servidor Francisco Gonçalves dos Santos;
 PROCESSO N° 699/78 - Aposentadoria do servidor José Feliciano de Souza;
 PROCESSO N° 702/78 - Aposentadoria do servidor Antônio Fernandes do Nascimento;
 PROCESSO N° 705/78 - Aposentadoria do servidor José Targino Ferreira;
 PROCESSO N° 713/78 - Aposentadoria do servidor José Rafael da Silva;
 PROCESSO N° 715/78 - Aposentadoria do servidor Francisco José Guedes;

PROCESSO N° 878/78 - Aposentadoria do servidor Gil Clodoaldo Vidal;
 PROCESSO N° 881/78 - Aposentadoria do servidor Delson Inácio dos Santos.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO N° 624/73, contendo representação da Inspeção Geral a respeito de adiantamentos concedidos ao Senhor José Airton Cabral e não comprovados em tempo hábil e a que se juntou recurso interposto pelo interessado. - O Tribunal, acolhendo o parecer do Relator que considera carentes de fundamento as razões de defesa apresentadas pelo Sr. José Airton Cabral, decidiu: a) fixar provisoriamente em Cr\$ 102.400,00 o valor do alcance; b) determinar a notificação por edital do responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob as penas da lei, repor a importância do alcance, demonstrar-lhe a inexatidão, ou contestar-lhe a ocorrência; c) requisitar da NOVACAP, com prazo de 10 (dez) dias, informações sobre as providências recomendadas no Ofício n° 284/76, desta Corte.

PROCESSO N° 1217/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério de Educação e Cultura, tendo como intervenientes a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e a Fundação Educacional do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer normas de participação dos convenientes na coordenação e execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar, a que se juntou o O.I. n° 235/78-SEC, pelo qual o Exmo Senhor Secretário de Educação e Cultura, em resposta ao Of. GP n° 128/78 desta Corte, informa a respeito da prestação de contas dos recursos entregues à Campanha Nacional de Alimentação Escolar. - O Tribunal, acolhendo as conclusões do voto do Relator, decidiu indagar da Secretaria de Finanças se foi efetivamente comprovada a aplicação dos recursos de que trata o convênio, ficando, todavia, assente que essa providência não prejudicará a ocorrência de um exame in loco se, futuramente, for julgado oportuno e/ou conveniente.

PROCESSO N° 1491/77 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativa ao exercício de 1976. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N° 2634/77 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), correspondente ao exercício de 1976. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral de fls. 95/96.

PROCESSO N° 552/78 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria do Carmo Macedo, no valor de Cr\$ 7.700,00. - Relevando a falha apontada na instrução, o Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

PROCESSO N° 1089/78 - Ofício n° 177/78-GAG/FHDF, de 12/04/78, do Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar a respeito do cumprimento de diligência ordenada pela Corte mediante o Of. GP n° 10/78. - O Tribunal, tomando conhecimento das providências já adotadas, decidiu conceder à Fundação Hospitalar mais 30 (trinta) dias de prazo a fim de que seja ultimada a diligência determinada.

PROCESSO N° 1108/78 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao mês de março de 1978. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 1422/78 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor João Rodrigues de Carvalho Neto, no valor de Cr\$ 5.000,00. - O Tribunal decidiu acolher as conclusões do parecer do Relator, nos seguintes termos:

“Data venia, afigura-se bem classificada a despesa sob exame, eis que no subelemento “Promoções Turísticas, Recreativas e Desportivas” inclui-se a distribuição de prêmios, como previu o plano de aplicação do adiantamento. Ora, tais prêmios podem ser em dinheiro, materiais ou outra forma qualquer, e os brinquedos questionados enquadram-se perfeitamente como tal, sendo, portanto, improcedente a alegação de que o servidor inobservou o plano de aplicação.

Quanto à não comprovação, nos autos, de que a festa recreativa foi realizada, entendo que o fato de o material adquirido ter dado entrada na Administração Regional de Taguatinga, conforme atestado visto no verso de cada comprovante de despesa, bem como a não contestação dos esclarecimentos do responsável pela sua chefia imediata, nos conduzem a acreditar na veracidade de tais esclarecimentos.

Relativamente ao saldo oriundo de adiantamento anterior, parece-me razoável a proposta de se aguardar o resultado das gestões a que se comprometeu realizar o funcionário responsável.

Nestas condições, considero regular a presente prestação de contas, pelo que proponho ao E. Plenário que determine a baixa na responsabilidade do servidor em causa”.

PROCESSO N° 1529/78 - Prestação de contas de subvenção concedida à Casa do Pequeno Polegar, no valor de Cr\$ 21.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro HERACLIO SALLES propôs fosse consignado em ata e transmitido à família do extinto o seguinte voto de pesar pelo falecimento, em Salvador, do Dr. CARLOS FURTADO DE SIMAS, Ministro de Estado das Comunicações no Governo Costa e Silva:

“O Ministro CARLOS FURTADO DE SIMAS, baiano simples e representativo da cultura específica de minha terra, muito rapidamente firmou-se no Governo Costa e Silva como uma das personalidades mais vigorosas do Ministério. Atendendo a recomendação do Presidente, que dava atenção especial à área em que ele iria atuar, formulou o Plano Nacional de Telecomunicações a cuja implantação se dedicou apaixonadamente, temperando a paixão, inspirada na larga visão política do problema, pela sobriedade do técnico.

Posso dizer, com o testemunho da função por mim exercida na Presidência, que em cada semana tinha ele a comunicar ao Chefe do Governo uma novidade de monta ou a adoção de providências administrativas secundárias, garantidoras da continuidade da execução do Plano e da colheita oportuna de seus frutos principais. Com efeito, já no começo de 1969, estava criada a EMBRATEL e em órbita o satélite doméstico - responsável pelas ligações telefônicas a longa distância e sem auxílio de telefonistas, como pelas transmissões de programas de TV captados simultaneamente em quase todo o território nacional. Em termos de integração, que era uma das preocupações fundamentais do Presidente, e graças à competência do Ministro Simas, não haverá o menor exagero em dizer que há historicamente dois países distintos: o Brasil até o Governo Costa e Silva e o Brasil que daí por diante passou a existir ombreado no domínio das comunicações aos países mais desenvolvidos do mundo: um Brasil arquipélago e um Brasil íntegro e seguro de si, como da unidade de seu povo.”

Associando-se à manifestação do Conselheiro HERACLIO SALLES, fizeram uso da palavra os Conselheiros GERALDO FERRAZ, RAUL SOARES DA SILVEIRA e o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA que focalizaram a personalidade do ilustre falecido sob os diversos aspectos que caracterizaram sua vida pública.

O Senhor Presidente, ao proclamar aprovada a proposição, declarou associar-se às justas homenagens póstumas que a Casa prestava ao ex-Ministro CARLOS FURTADO DE SIMAS.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ WAMBERTO; HERACLIO SALLES; PARSIFAL BARROSO; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO; LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1659ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 04 dias do mês de julho de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Heraclio Salles, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis, a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1658ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS entrou em gozo de férias a partir de 03 do corrente, consoante Of. n° 019/78-PG/GP, da mesma data, do Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

A seguir, o Conselheiro HERACLIO SALLES levou ao conhecimento da Corte que requererá licença especial, em cujo gozo pretende entrar a partir de 16 de agosto do corrente ano.

Por fim, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO comunicou ao Plenário haver reassumido suas funções neste Tribunal, após haver gozado 57 dias de férias relativas a 1977.

O Senhor Presidente externou satisfação pelo retorno às atividades do seu cargo da Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, manifestação que foi acompanhada pelos demais membros do Plenário, formulando votos de boas-vindas, e que tiveram o agradecimento, em breves palavras, da Procuradora-Geral.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N° 305/76 - Aposentadoria do servidor Carlos Sávio Rocha. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradora-Geral de fls. 98.

PROCESSO N° 2996/76 - Aposentadoria do servidor Geraldo da Rocha, a que se juntou Decreto retificatório do ato inicial de aposentadoria. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria e o retificatório.

PROCESSO N° 737/78 - Aposentadoria do servidor João Pereira da Silva;

PROCESSO N° 893/78 - Aposentadoria do servidor Elias Alexandre Bonfim.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N.º 1587/78 - Nota de empenho n.º 301/78 - DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção. - O Tribunal decidiu: a) relevando a incorreção no tocante à NE 18/78, considerar correta a classificação das despesas; b) fazer a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 14, in fine.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO N.º 697/78 - Aposentadoria do servidor Sebastião Paulino dos Santos. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO N.º 1186/78, contendo o Of. n.º 662/78 - GAG, de 28/04/78, pelo qual o Exmo. Senhor Governador encaminhou a esta Corte o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1977. Por não terem sido as contas acompanhadas do Balanço em que se consolidam os resultados dos órgãos da Administração Indireta, o Senhor Secretário de Finanças, pelo Of. n.º 458/78, de 30/06/78, solicita seja prorrogado até 30 de julho o prazo para remessa do Balanço Consolidado do Distrito Federal. - Considerando justos os motivos apresentados, o Tribunal decidiu: a) conceder a prorrogação solicitada pela Secretaria de Finanças; b) determinar que o início da contagem do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 3.º do Ato Regimental n.º 5, para elaboração do parecer prévio e do relatório, contar-se-á a partir da data em que o referido Balanço der entrada nesta Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO N.º 632/75 - STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa do Gama, a que foi juntada a prestação de contas das obras executadas enviada pela NOVACAP. - O Tribunal, tomando conhecimento da prestação de contas final, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 2052/77 - Aposentadoria do servidor Francisco Waldir Barreto. - Cumprida diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 3403/77 - Aposentadoria da servidora Vera Lúcia Geaquito Costa de Souza. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 740/78 - Aposentadoria do servidor José Raimundo Feliciano;

PROCESSO N.º 741/78 - Aposentadoria da servidora Maria Luzinette Leal de Lima;

PROCESSO N.º 895/78 - Aposentadoria do servidor João Batista da Silva.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO N.º 1639/78 - Decreto n.º 4184, de 19/05/78, que abre crédito suplementar a favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4.800.000,00;

PROCESSO N.º 1642/78 - Decreto n.º 4193, de 02/06/78, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$ 120.000,00;

PROCESSO N.º 1652/78 - Decreto n.º 4199, de 09/06/78, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr\$ 80.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.
PROCESSO N.º 1644/78 - Nota de empenho n.º 378/78 - DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO N.º 1734/78 - Nota de empenho n.º 108/78 - PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N.º 3120/77 - Tomada de contas do agente de material da Polícia Militar do Distrito Federal, exercício de 1976. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 1208/78 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), correspondente ao mês de março de 1978;

PROCESSO N.º 1530/78 - Balancetes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), referentes ao mês de março de 1978;

PROCESSO N.º 1591/78 - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Administração Direta do Distrito Federal relativo ao mês de janeiro do corrente ano, encaminhado pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N.º 1437/78 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., objetivando a construção de uma escola modulada e sua urbanização, bem como a urbanização de uma praça situada à QSE 12/14 em Taguatinga. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 1441/78 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, e a Fundação do Serviço Social, objetivando a execução do Projeto «Treinamento e Encaminhamento Profissional». - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

A seguir, a Sessão passou a reservada para que o Conselheiro PARSIFAL BARROSO relatasse o processo n.º 2231/77, de natureza sigilosa, originário do Memorando n.º 15/77 - 1ª. ISCE. - O Tribunal decidiu acolher o voto do Relator, à fl. 25.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial a realizar-se amanhã, às 15:30 horas, a fim de serem tratados assuntos de natureza administrativa. E, para constar, eu EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO - HERACLIO SALLES - PARSIFAL BARROSO - RAUL SOARES DA SILVEIRA - JESUS DA PAIXÃO REIS - ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

ATA DA 1660ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de julho de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Heraclio Salles, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1659ª Sessão Ordinária

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 405/78-Aposentadoria do servidor Sabino Nunes Ferreira;

PROCESSO N.º 907/78-Aposentadoria do servidor José Mendes Neto;

PROCESSO N.º 910/78-Aposentadoria da servidora Therezinha de Jesus dos Reis Nunes;

PROCESSO N.º 917/78-Aposentadoria do servidor João Araújo Neto;

PROCESSO N.º 948/78-Aposentadoria do servidor Francisco Joaquim da Silva;

PROCESSO N.º 976/78-Aposentadoria do servidor Antônio Ferreira Ramalho;

PROCESSO N.º 983/78-Aposentadoria do servidor Alfredo Silva;

PROCESSO N.º 986/78-Aposentadoria do servidor Joaquim Borges Sobrinho.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO N.º 1611/78-Nota de empenho n.º 71/78-SEA e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal;

PROCESSO N.º 1687/78-Nota de empenho n.º 317/78-DPC e outras, emitidas pela Secretária de Finanças;

PROCESSO N.º 1727/78-Nota de empenho n.º 197/78-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º 1645/78-Termo de re-ratificação do convênio firmado a 18/12/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução das obras de construção do Colégio Militar de Brasília. - O Tribunal determinou o retorno do processo à Presidência para fins de redistribuição ao Auditor Jesus da Paixão Reis, Relator do processo n.º 530/74, que trata do mesmo objeto.

PROCESSO N.º 1707/78-Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma CIVISA-Engenharia Civil e Sanitária Ltda., objetivando a construção de 05 salas de aula e talude na Escola Classe n.º 06 do Cruzeiro. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO N.º 984/78-Aposentadoria do servidor José Rodrigues de Souza;

PROCESSO N.º 985/78-Aposentadoria da servidora Maria Terezinha da Rocha;

PROCESSO N.º 989/78-Aposentadoria da servidora Maria da Conceição Simões;

PROCESSO N.º 990/78-Aposentadoria da servidora Anna Bastos Alves;

PROCESSO N.º 992/78-Aposentadoria do servidor Geraldo da Costa Araújo;

PROCESSO N.º 993/78-Aposentadoria do servidor Virgílio Ferreira Neto;

PROCESSO N.º 996/78-Aposentadoria do servidor Manoel de Souza Santos;

PROCESSO N.º 997/78-Aposentadoria do servidor João Mendes de Freitas;

PROCESSO N.º 1040/78-Aposentadoria do servidor Edison Fialho dos Reis.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO N.º 395/78-Aposentadoria do servidor Edson Barbosa Lucena;

PROCESSO N.º 402/78-Aposentadoria do servidor Oldemar Barreto Pereira;

PROCESSO N.º 890/78-Aposentadoria do servidor Clenoir de Souza;

PROCESSO N.º 891/78-Aposentadoria do servidor João Cimino Campos;

PROCESSO N° 900/78-Aposentadoria da servidora Vera Lúcia Monjardim de Palma Lima;

PROCESSO N° 903/78-Aposentadoria do servidor Domingos Nunes Franco;

PROCESSO N° 913/78-Aposentadoria do servidor Francisco Assis Cândido;

PROCESSO N° 946/78-Aposentadoria do servidor Antônio Cassiano de Souza;

PROCESSO N° 988/78-Aposentadoria do servidor Expedito Ferreira Manso.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 1661/78-Nota de empenho n° 316/78-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 1706/78-Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a firma EMOSA-Engenharia Melman Osório S/A, objetivando a construção de um edifício no Centro Educacional de Sobradinho.-O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N° 964/77-Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis desta Corte, referente ao exercício de 1976.-O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO N° 949/78-Aposentadoria do servidor Belmiro Sérgio de Oliveira Lencina;

PROCESSO N° 982/78-Aposentadoria do servidor Jeminiano Leandro de Jesus.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 1184/78-Balancetes das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1978.-Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 1527/78-Balancete Geral da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao mês de abril do corrente ano;

PROCESSO N° 1542/78-Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, correspondente ao mês de abril do ano em curso;

PROCESSO N° 1691/78-Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social, referente ao mês de maio de 1978;

PROCESSO N° 1726/78-Balancetes da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativos ao mês de maio do corrente ano.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 1692/78-Prestação de contas de subvenção concedida à Escola Anjo da Guarda, no valor de Cr\$ 2.000,00.-O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO N° 1695/78-Contrato de prestação de serviços por preço unitário firmado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a Gráfica e Editora Independência, objetivando a execução dos serviços de composição e impressão da Revista Jurídica n° 19 e Legislação do Distrito Federal n° 18.-O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiro e Procurador-Geral.
JOSE WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; HERACLIO SALLES; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1661ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de julho de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Heraclio Salles e Raul Soares da Silveira, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 1660ª Sessão Ordinária e 251ª Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Corte das palavras com que o Conselheiro Parsifal Barroso apresentou suas despedidas aos Conselheiros, Procuradores, Auditores e funcionários do Tribunal, ao ausentar-se de Brasília em gozo de férias.

A seguir, convocou o Auditor Jesus da Paixão Reis para substituir o Conselheiro Parsifal Barroso, a partir desta data, de acordo com o § 1º, artigo 17, do Regimento Interno.

Por fim, submeteu à consideração do Plenário o processo n° 1808/78, que trata da Representação n° 137/78-DGA, do Diretor-Geral de Administração, sobre preenchimento da vaga de Mecânico de Máquinas de Escrever, na Tabela de Empregos Temporários da Corte.-O Tribunal autorizou a contratação na forma sugerida pela Diretoria-Geral de Administração

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N° 102/75-STC-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 13/12/74, regulando a administração das obras de construção de uma feira permanente e de um playground na Cidade Satélite do Gama, a que se juntaram termos de recebimento definitivo das obras.-O Tribunal, tomando conhecimento dos termos, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 731/78-Aposentadoria do servidor Raimundo Orsano da Silva;

PROCESSO N° 733/78-Aposentadoria da servidora Silvalina Maria da Silva;

PROCESSO N° 899/78-Aposentadoria do servidor Lidugério José de Oliveira.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 950/78-Convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASILIA), para fornecimento de um Centro de Telecomunicações.-O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N° 1397/78-Nota de empenho n° 15/78-CPDF e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal;

PROCESSO N° 1647/78-Nota de empenho n° 173/78 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO N° 1664/78-Nota de empenho n° 331/78-DPC e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal;

PROCESSO N° 1732/78-Nota de empenho n° 230/78-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 1651/78-Decreto n° 4194, de 02/06/78, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 600.000,00.-O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N° 223/74-STC-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 28/01/74, a que foi juntada a prestação de contas final do convênio encaminhada pela Secretaria de Viação e Obras. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral de fls. 27.

PROCESSO N° 658/75-STC, contendo a prestação de contas final do convênio celebrado a 14/04/75 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa de Brazlândia.-O Tribunal, tomando conhecimento da prestação de contas, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 728/75 - Reforma do policial José Nascimento Bezerra. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de reforma.

PROCESSO N° 2430/76-Contrato de financiamento com a vinculação, em garantia, de parcelas do salário-educação, a que se juntaram as notas de empenho de n°s. 174, 175, 373, 374 e 375/77, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura para atender às obrigações decorrentes do pacto firmado.-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 297/78-Aposentadoria do servidor José Pedro Gonçalves.-O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N° 1640/78-Decreto n° 4187, de 30/05/78, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Saúde, no valor de Cr\$ 300.000,00;

PROCESSO N° 1641/78-Decreto n° 4185, de 30/05/78, que abre crédito suplementar a favor deste Tribunal, no valor de Cr\$ 670.000,00;

PROCESSO N° 1700/78-Decreto n° 4192, de 05/06/78, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 9.213.000,00.

— O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO N° 335/76-Termos de aditamento e de renovação do convênio celebrado a 30/12/75 entre o Distrito Federal e o Departamento de

Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), regulando a administração dos estudos para implantação do Sistema para Transporte Metropolitano de Passageiros no Distrito Federal. O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento dos termos; b) considerar correta a classificação da despesa contida na nota de empenho nº 043/77-SEF; c) autorizar a devolução ao DER-DF dos 18 volumes que acompanham o processo.

PROCESSO Nº 283/78-Aposentadoria do servidor Luiz Brasília da Silva. O Tribunal decidiu sobre o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 388/78-Aposentadoria do servidor Ovídio Pereira de Souza;

PROCESSO Nº 972/78-Aposentadoria do servidor Argemiro Onório Vieira.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 211/75-STC-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de diversas obras destinadas à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, a que se juntou a prestação de contas dos recursos repassados à NOVACAP. O Tribunal, tomando conhecimento da prestação de contas, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 737/75-Reforma do policial Manoel Rodrigues. O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de reforma.

PROCESSO Nº 750/75-STC-Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Distrito Federal para aplicação dos recursos do salário-educação, instituído pelo Decreto-lei nº 1422, de 23/10/75 e regulamentado pelo Decreto nº 76.923, de 26/12/75;

PROCESSO Nº 522/78-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), tendo por objeto regular a execução de programas de desenvolvimento de recursos humanos, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 208/78-Ata da 961ª Reunião da Junta de Controle do DER-DF, a que se juntou o O.E. nº 355/78-DG, pelo qual aquele Departamento presta os esclarecimentos solicitados mediante o Of. GP 266/78, desta Corte. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 342/78-Aposentadoria do servidor José Pereira dos Santos. O Tribunal decidiu sobre o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 977/78-Aposentadoria do servidor Francisco Bastos Sampaio. O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1705/78-Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objetivando o treinamento de pessoal para execução de tarefas básicas de controle de hanseníase. O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; HERACLIO SALLES; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO CINECLUBE DOS COMERCIÁRIOS

Denominação: Cineclube dos Comerciantes; sede: SCS-Ed. Presidente Dutra; foro: Distrito Federal; tempo de duração: indeterminado; finalidade: visa o aprimoramento e desenvolvimento da apreciação técnica, artística e histórica da obra cinematográfica; administração e representação: por Diretoria eleita em assembleia; responsabilidade dos sócios: os sócios não responderão subsidiariamente por compromissos assumidos em nome do

Cineclube; condições de extinção e destino do patrimônio: só poderá ser extinto por deliberação de dois terços dos associados, sendo seus bens entregues a entidade congênera; reforma de estatuto: em qualquer época, por maioria de 2/3 dos sócios em assembleia extraordinária para tanto convocada.

ANTENOR GENTIL JUNIOR
Presidente
(DAR, de 17.07.78-Cr\$ 150,00)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1975 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 18 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Secretário de Viação e Obras, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 416.352/78, e do outro, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DER-DF, neste ato representado por seu Diretor Geral ARINO OTON DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pela Diretoria Consultiva do DER-DF, e pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal, em suas 107a. e 572a. Reuniões Ordinárias, realizadas em 05 de julho de 1978, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o DER-DF, em 30 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 142/144, do Livro nº 23, prorrogado em 29 de dezembro de 1976, lavrado às fls. 78/79 do Livro nº 27, aditado em 17 de março de 1977, lavrado às fls. 359/360, do Livro nº 28, e renovado em 17 de março de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 20 de março de 1978, regulando a administração dos estudos para implantação do sistema para transporte metropolitano de passageiros no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor fixado na cláusula quarta do instrumento celebrado em 30 de dezembro de 1975, já alterado pelo primeiro termo aditivo, firmado em 17 de março de 1977, será suplementado com a quantia de CR\$. 15.000.000,00 (quinze milhões

de cruzeiros), perfazendo o valor total de CR\$. 26.271.163,31 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros e trinta e um centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação a que se refere esta cláusula são provenientes do Fundo do Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEF, correndo à conta do Elemento: 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras, conforme Nota de Empenho nº 160/78, emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na cláusula primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUINTA - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

PELO DER-DF (as.) _____
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO

EM 18/07/1978 (as.) _____

MARIA APARECIDA XAVIER

JÚLIO CÉSAR SANTOS

1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

Agência Central-DF	Agência Planaltina-DF
" Anápolis-GO	" Rio de Janeiro-RJ
" Bandeirante-DF	" São Paulo-SP
" Brazlândia-DF	" Sia-DF
" Ceasa-DF	" Sobradinho-DF
" Comercial Sul-DF	" Taguatinga-DF
" Formosa-GO	" Taguatinga Norte-DF
" Gama-DF	" Unai-MG
" Goiânia-GO	" Uruaçu-GO
" Guará-DF	" W/3-DF
" Ipameri-GO	Posto Buriti-DF
" Jaraguá-GO	" Carrefour-DF
" Lago-DF	" Detran-DF
" Norte-DF	

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S. A. - BRB
 (Banco Oficial do Distrito Federal)
 SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF
 CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001-00
 (Compreendendo Matriz e Agências)

BALANÇO GERAL
 EM: 30 DE JUNHO DE 1978

A T I V O

P A S S I V O

DISPONÍVEL

Caixa	20.990.537,19	
Banco do Brasil S/A Conta		
Depósitos	70.879.568,98	
Títulos Federais de C/Prazo	90.000.000,00	181.870.106,17

REALIZÁVEL

Empréstimos

A Produção	523.533.170,40	
Ao Comércio	576.390.566,60	
A Atividades N/Especificadas	192.514.672,51	
A Gov. Estaduais e Municipais	29.500.000,00	
Carteira de Desenvolvimento	2.133.051.841,37	3.454.990.250,88

Outros Créditos

Banco Central-Recolhimentos	132.427.186,00	
Comp. de Pagtos - N/Remessa	256.255.288,80	
Comp. de Pagtos - A Remeter	125.394,88	
Comp. de Receb. - S/Remessa	434.225,98	
Comp. de Pagtos - A Devolver	1.144.396,25	
Cheques e Ordens a Receber	3.609.229,86	
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	1.904.385,82	
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	91.474.032,74	
Adiantamentos a Depositantes	981.269,12	
Créditos em Liquidação	215.551,40	
Correspondentes no País	38.015,33	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	49.047.566,74	
Departamentos no País	1.041.716.715,46	
Outras Contas	39.002.917,39	
Carteira de Desenvolvimento	31.775.777,04	1.650.151.952,81

Valores e Bens

Títulos à O/do Banco Central	76.393.577,60	
Títs. Vinc. a Rev. ou Vendas	100.000.000,00	
Vls. em Moedas Estrangeiras	179,30	
Outros Valores	29.579.283,00	205.973.039,90
Bens	38.702,40	5.311.153.945,99

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	193.910.620,90	
Móveis e Utensílios	30.858.690,99	
Almoxarifado	3.712.096,15	
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	8.617.678,06	237.099.086,10

RESULTADO PENDENTE

Desp. de Exercícios Futuros		9.597.201,00
-----------------------------	--	--------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Carteira de Desenvolvimento	3.487.119.405,57	
	473.058.186,77	3.960.177.592,34
		9.699.897.931,60

NÃO EXIGÍVEL

Capital		
De Domiciliados no País	250.000.000,00	
De Domiciliados no Exterior	-	250.000.000,00
Correção Monetária do Ativo		25.369.831,47
Reservas e Fundos		248.267.202,42
		523.637.033,89

EXIGÍVEL

Depósitos

A Vista e a Curto Prazo:		
Do Público	529.959.491,23	
De Entidades Públicas	763.495.044,63	1.293.454.535,86

Outras Exigibilidades

Comp. de Pagtos-S/Remessa	106.149.280,52	
Comp. de Receb. N/Remessa	3.751.255,82	
Cobrança efetuada, em trânsito	395.582,45	
Ordens de Pagamento	1.541.882,31	
Matriz, Departamentos e correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	15.593.904,59	
Departamentos no País	1.016.240.492,98	
Outras Contas	27.115.884,55	
Carteira de Desenvolvimento	43.658.526,51	1.214.446.809,73

Obrigações (Especiais)

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	81.444.763,40	
Recebimentos por conta do FPAS - Conta Arrecadação	97.702.423,42	
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	7.249.069,14	
Depósitos Obrigatórios-FGTS	32.544.770,74	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	25.221.553,61	
Imposto sobre Operações Financeiras	2.533.105,10	
Obrigações por Empréstimos Externos	208.587.668,85	
Outras Contas	97.551.978,45	
Carteira de Desenvolvimento	2.120.959.000,49	2.673.794.333,20
		5.181.695.678,79

RESULTADO PENDENTE

Rendas e Lucros em Suspensão	10.981.260,23	
Rendas de Exercícios Futuros	22.196.274,94	
Lucros e Perdas	1.000.000,00	
Carteira de Desenvolvimento	210.091,41	34.387.626,58

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Carteira de Desenvolvimento	3.487.119.405,57	
	473.058.186,77	3.960.177.592,34
		9.699.897.931,60

Brasília-DF, 30 de junho de 1978.

HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
-Diretor-Presidente-

RUDY MAURER
-Diretor-

LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE
-Diretor-

HOMERO FERRO VALLE
-Diretor-

JURACI CANDEIA DE SOUZA
-Diretor-

CID DÓRIA LEAHY
-Diretor-

FERDINANDO CERQUEIRA
-Chefe do DECON-
CRC-DF - Nº 610

CONSELHO FISCAL:

DARIO OSVALDO GARCIA

RONALD BARCELLOS SILVA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS,

Agência Central-DF	Agência Planaltina-DF
" Anápolis-GO	" Rio de Janeiro-RJ
" Bandeirante-DF	" São Paulo-SP
" Brazlândia-DF	" Sia-DF
" Ceasa-DF	" Sobradinho-DF
" Comercial Sul-DF	" Taguatinga-DF
" Formosa-GO	" Taguatinga Norte-DF
" Gama-DF	" Unaí-MG
" Goiânia-GO	" Uruaçu-GO
" Guará-DF	" W/3-DF
" Ipameri-GO	
" Jaraguá-GO	Posto Buriti-DF
" Lago-DF	" Carrefour-DF
" Norte-DF	" Detran-DF

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB
(Banco Oficial do Distrito Federal)
SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF
CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001-00
(Comprendendo Matriz e Agências)

LEVANTADA EM:
30 DE JUNHO DE 1978

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O	C R É D I T O
DESPESAS OPERACIONAIS	RENDAS OPERACIONAIS
Juros sobre outras exigibilidades (País) 235.182,89	Juros e Comissões
Juros s/ Oper. com o B. Central 0,32	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio 122.604.019,13
Despesas de Comissões 235.183,21	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras 6.934.543,29
Despesas de Correção Monetária 216.259,82	Sobre Empréstimos a Atividades Não Especificadas 36.647.052,83
Resultado de Câmbio 728.256,17	Sobre Outras Operações 3.077.791,94
Carteira de Desenvolvimento 410.886,45	De Tarifas sobre Serviços
150.787.014,79	De Cobrança e Recebimentos 694.556,71
	De Transferências de Fundos e Outros Serviços 467.635,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Correção Monetária
Honorários da Diretoria e dos Conselhos 1.344.585,28	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio 718.993,39
Pessoal:	Resultado de Câmbio 9.327.805,63
Vencimentos 46.987.036,77	Carteira de Desenvolvimento 179.930.323,20
Outras remunerações 2.669.253,78	360.402.721,58
Encargos Sociais 18.534.554,39	OUTRAS RENDAS
Impostos e Taxas 1.380.852,02	Aluguéis e Outras 1.436.618,17
Material de Exped. Consumido 3.755.157,55	Carteira de Desenvolvimento 11.396,84
Despesas Gerais:	1.448.015,01
Aluguéis 2.301.407,89	LUCROS DIVERSOS
Propaganda e Publicidade 1.492.404,76	Recuperação de Créditos Com pensados 268.923,55
Outras 35.274.873,83	Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais:
Despesas de Instalações 1.263.551,65	Em Transações com ORTN 49.085.940,27
Carteira de Desenvolvimento 6.065.544,21	Em Transações com LTN 1.896.013,33
	Outras 349.987,36
PERDAS DIVERSAS	Diversos 51.331.940,96
Em Operações de Exercícios Anteriores 564.304,55	Carteira de Desenvolvimento 306.412,90
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	26.794,84
Outras 52.969,51	51.934.072,25
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios 4.747.384,17	
Carteira de Desenvolvimento 164.918,61	
PROVISÕES E AJUSTES MONETÁRIOS	
Resultado de Correção Monetária 39.246.231,11	
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa 2.000.000,00	
Provisão p/ Imposto de Renda 13.800.000,00	
PARTICIPAÇÕES	
Gratificação aos funcionários 31.591.846,28	
Gratificação à Diretoria e Conselho de Administração 1.238.313,60	
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	
Reserva Legal 2.346.600,92	
Reserva de Risco em Operações de Câmbio 938.640,36	
Dividendos 32.500.000,00	
Fundo para Aumento de Capital 10.146.777,16	
Saldo à disposição de AGO. 1.000.000,00	
46.932.018,44	134.808.409,43
TOTAL: 413.784.808,84	TOTAL: 413.784.808,84

Brasília-DF, 30 de junho de 1978.

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -Diretor-Presidente-	RUDY MAURER -Diretor-	LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE -Diretor-	HOMERO FERRO VALLE -Diretor-	JURACI CANDEIA DE SOUZA -Diretor-	CID DÓRIA LEAHY -Diretor-	FERDINANDO CERQUEIRA -Chefe do DECON- CRC-DF - Nº 610
---	--------------------------	--	---------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

CONSELHO FISCAL: DARIO OSVALDO GARCIA RONALD BARCELLOS SILVA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº.Sr.Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 08 de agosto de 1978 (terça feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 110/78
Recorrente: Construtora Rabello S/A
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 14 de julho de 1978

ELIANE DE CASTRO SOUZA RÊGO
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

AVISO DE EDITAL Nº 06/78-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública, lotes para COMÉRCIO, RESIDÊNCIA, E MANSÃO, no PLANO PILOTO e CIDADES SATELITES, obedecidas as condições do EDITAL Nº 05/78-IMÓVEIS, afixados no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-SAI/N, Lote "F" (próximo ao DETRAN), onde poderão obter exemplares ou maiores informações. As propostas deverão ser entregues entre 08.00 e 09:00 horas do DIA 18 (dezoito) DE AGOSTO DE 1978, no térreo do Edifício supra e a abertura da mesma será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas). O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o DIA 17 (dezesete) DE AGOSTO DE 1978. As PROPOSTAS DE CONTROLE, PROPOSTAS DE COMPRAS e COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO podem ser encontrados em qualquer AGÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A-BRB e também na TESOURARIA DA TERRACAP, assim como O EDITAL.

Brasília, 17 de julho de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

**CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
SEDE PRÓPRIA: SETOR DE CLUBE ESPORTIVO NORTE-LOTES 5A E 5B**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

* O Presidente do CRESSPOM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 letra "q" e, de conformidade com o disposto no artigo 19 e § 1º, convoca os Senhores Associados, com direito a voto, para as Assembléias Gerais Ordinárias previstas nas letras "a" e "b" do artigo 18, tudo do Estatuto Social do Clube, a ter lugar na Sede Social sito no SCEN lotes 5a e 5b, nos dias e horários abaixo, com a observância do estabelecido no artigo 24, que prevê, a segunda convocação para trinta minutos após o horário estabelecido, quando os trabalhos serão abertos com qualquer número de sócios.

DIA 06 AGO 78 às 09:00 horas

Assembléia Geral de Eleição dos Membros do Poder Administrativo para o triênio Set-78/Set-81.

DIA 20 AGO 78 às 09:00 horas

Assembléia Geral de Julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício anterior.

DIA 16 SET 78 às 18:30 horas

Assembléia Geral de Posse dos Membros do Poder Administrativo.

Brasília-DF, 17 de julho de 1978

ALCINO PINTO CAVALCANTI
Presidente

(DAR-17.07.78-Cr\$ 250,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que perdi minha Carteira de Identidade, expedida pela autoridade competente de Brasília.

Brasília, 18 de julho de 1978

ODALICE CHAVES DA SILVA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo.Sr.Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de agosto de 1978 (quinta feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 145/76
Recorrente: Cia. Mineira de Cimento Portland S/A
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 14 de julho de 1978

ELIANE DE CASTRO SOUZA RÊGO
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/78

O Presidente da Comissão de Compra e Contratação da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/78, cujo Edital se resume:

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção do Edifício Sede e Área Periférica desta Companhia.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o dia 01 de agosto de 1978, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, no 1º andar do Edifício Sede, sito Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F".

Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado ou pelo telefone 225.5116.

Brasília, 13 de julho de 1978

JURANDY SOUZA VELAME
Comissão de Compra e Contratação
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/78

O Presidente da Comissão de Compra e Contratação da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/78, cujo Edital se resume:

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário nesta Companhia.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o dia 04 de agosto de 1978, às 10:00 horas, na sala de Licitação, no 1º andar do Edifício Sede, sito Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F".

Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado ou pelo telefone 225.5116.

Brasília, 13 de julho de 1978

JURANDY SOUZA VELAME
Comissão de Compra e Contratação
Presidente